



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 13/2021 – São Paulo, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 6358934/2020

ATADA 91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente) e Carlos Delgado (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira (Membro Titular), por motivo médico.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 90ª Sessão Extraordinária de 26 de novembro de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0031388-54.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Embargos de Declaração

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Lucas Ricardo Alecrim Ferreira de Oliveira Rodrigues (Embargante) e Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Embargado).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

00002 - Processo: 0031347-87.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Embargos de Declaração

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Matheus Cazeca Oliveira Ferreira (Embargante), Flaviano Lopes Ferreira OAB/MG 61.572 (Advogado), Magnum Lamounier Ferreira OAB/MG 105.479 (Advogado) e Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Embargado).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

00003 - Processo: 0029194-81.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Recurso / Pedido de reconsideração

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Yves Luan Carvalho Guachala (Recorrente) e Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e doze minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014763-47.2017.4.03.8000

Interessado(a): Kyu Soon Lee

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE licença saúde de 7 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/01/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2470, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, o período de férias agendado de 22 de abril a 11 de maio de 2021 (1º o período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 19 de abril a 8 de maio de 2021, e autorizar a conversão do período de 9 a 18 de abril de 2021 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/01/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2468, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 2441, de 15 de dezembro de 2020, quanto às comissões para os trabalhos de correição geral ordinária a ser realizada nos períodos de 18 a 29 de janeiro e de 01 a 05 e 08 a 12 de fevereiro de 2021, nas subseções judiciárias abaixo especificadas.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Complementar a PORTARIA CORE N° 2441, de 15 de dezembro de 2020, que constituiu comissão para os trabalhos correccionais a serem realizados nos períodos de **18 a 29 de janeiro, 01 a 05 e 08 a 12 de fevereiro de 2021**, nas unidades judiciárias abaixo especificadas, **para integrar** à equipe para também atuar em na Correição Geral Ordinária os servidores na seguinte conformidade:

1. Nas Varas Criminais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, de 18 a 29 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO	RF
Nanci Yakushijin Ishisaki	Técnico Judiciário	3069
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade transporte e segurança)	2999

2. Nas unidades das Subseções Judiciárias de Catanduva, Tupã, Lins e Marília, da Seção Judiciária de São Paulo, nos períodos de 01 a 05 e 08 a 12 de fevereiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO	RF
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade transporte e segurança)	1698
Paulo César da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade transporte e segurança)	2999

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/01/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2469, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Determina a conversão da Correição Geral Ordinária na 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP em Correição Extraordinária e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando a constatação, na primeira etapa da Correição Geral Ordinária, realizada no período de 20 a 31 de julho de 2020, que o número de feitos em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo é muito superior à média dos feitos que tramitam nas demais varas criminais da mesma Subseção Judiciária, e que as recomendações dadas àquele Juízo por ocasião da correição anterior não foram totalmente cumpridas, restam configuradas as hipóteses previstas no artigo 85, *caput*, incisos I e III, do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Varas Federais Criminais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos termos das Portarias CORE nºs 2294 e 2439, de 27 de agosto de 2020 e 15 de dezembro de 2020, respectivamente;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Determinar, com relação à 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a conversão da Correição Geral Ordinária em Correição Extraordinária, a ser realizada no mesmo período programado para os trabalhos nas Varas Federais Criminais, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, de 18 a 29 de janeiro de 2021;

2. Determinar, sem prejuízo de eventuais outras providências a cargo da Secretaria da Vara, sejam adotados os seguintes procedimentos, a teor do previsto no artigo 87, incisos I, III e IV, do Provimento CORE nº 1/2020, conforme seguem

- a suspensão dos prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos;
- a suspensão do expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correccionados, sendo, neste caso, realizado virtualmente, pelo Teams, em horário a ser previamente agendado;
- o conhecimento pelos juízes da vara, no período da correição, somente de pedidos, ações e medidas destinadas a preservar a liberdade de locomoção ou evitar o perecimento de direito;

3. Determinar que, durante o período da Correição Extraordinária, estejam presentes na unidade servidores que possam atender às demandas da equipe de trabalho, observando-se as medidas restritivas do trabalho presencial, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 10, 11 e 13, de 03/07, 05/07 e 01/12/2020.

Art. 4º – Determinar:

4.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o imediato encaminhamento de cópia desta Portaria, por mensagem eletrônica, certificando-se no processo:

4.1.1 – à Juíza Federal Maria Isabel do Prado e à Secretaria da unidade;

4.1.2 - aos seguintes órgãos, para ciência:

4.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4.2 – ao Coordenador do Fórum Ministro Jarbas Nobre o cumprimento da providência estabelecida no artigo 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos de correição extraordinária.

5. Estabelecer que serão observadas na correição extraordinária, no que cabíveis, as demais disposições previstas para a correição geral ordinária, nos termos do artigo 88 do Provimento CORE nº 1/2020, e nos Provimentos CORE nºs 1979 e 2294, de 12 de março de 2020 e 27 de agosto de 2020, respectivamente;

6. Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para oportuno referendo.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/01/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6421884/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007593-19.2020.4.03.8000

Documento nº 6421884

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor ANTONINNO REAN CARREIRO MATAZO, R.F. nº 4164.

Tendo em vista a informação 6421816, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado no INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, da seguinte forma:

- 1.876 (mil oitocentos e setenta e seis) dias, referentes ao período de 24/06/2014 a 12/08/2019, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90;

- 08 (oito) dias de férias, relativas ao exercício de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6414083/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0044418-59.2020.4.03.8000

Interessado: João Pereira de Souza Netto

Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de 25 dias de trânsito ao servidor em epígrafe, a partir de 17 de dezembro de 2020, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/01/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6423603/2021 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0045629-33.2020.4.03.8000

Documento nº 6423603

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas 6423584, indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/01/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6391142/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/01/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426150/2021

a) Proc. nº 0019297-26.2020.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Mogi das Cruzes - exercício 2021; c) Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS; d) CNPJ: 52.561.214/0001-30; e) Valor total estimado: R\$ 14.400,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426146/2021

a)Proc. nº 0019293-86.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Campinas - exercício 2021; c)Contratada: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A; d)CNPJ: 46.119.855/0001-37; e)Valor total estimado: R\$ 126.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426129/2021

a)Proc. nº 0019283-42.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Araçatuba - exercício 2021; c)Contratada: SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S/A; d)CNPJ: 16.832.157/0001-13; e)Valor total estimado: R\$ 7.800,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426108/2021

a)Proc. nº 0019274-80.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Jundiaí - exercício 2021; c)Contratada: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 03.582.243/0001-73; e)Valor total estimado: R\$ 20.400,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426090/2021

a)Proc. nº 0019261-81.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Guaratinguetá - exercício 2021; c)Contratada: COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG; d)CNPJ: 09.134.807/0001-91; e)Valor total estimado: R\$ 12.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426085/2021

a)Proc. nº 0019259-14.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de São José do Rio Preto - exercício 2021; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 04.691.691/0001-78; e)Valor total estimado: R\$ 12.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6426076/2021

a)Proc. nº 0019151-82.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Jaú - exercício 2021; c)Contratada: AGUAS DE JAHU S/A; d)CNPJ: 20.918.034/0001-77; e)Valor total estimado: R\$ 6.006,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6424136/2021

a)Proc. nº 0019146-60.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Bauru - exercício 2021; c)Contratada: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 46.139.952/0001-91; e)Valor total estimado: R\$ 32.400,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6424123/2021

a)Proc. nº 0019113-70.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Piracicaba - exercício 2021; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 50.853.555/0001-54; e)Valor total estimado: R\$ 15.600,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/01/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6423403/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030747-97.2019.4.03.8001

Empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 04/2021 (doc. 6423346) DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA no valor total de R\$13.953,09 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) multa moratória no valor de R\$13.118,54 (treze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), pelos atrasos no desarquivamento dos processos indicados na Tabela 2 do Parecer n. 04/2021 - NUCT/SUFT, em descumprimento ao 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "b, II", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93;

b) multa compensatória no valor de R\$834,55 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pela não manutenção da integridade física do processo indicado na Tabela 1 do Parecer n. 04/2021 - NUCT/SUFT, em descumprimento ao item 5.1.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "c", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor (NUDJ) para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6428952/2021

a)Proc. nº 0020706-37.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecedor de Gás Natural para o Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo - Exercício 2021.; c)Contratada: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS; d)CNPJ: 61.856.571/0001-17; e)Valor total estimado: R\$ 750,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 19/01/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6428947/2021

a)Proc. nº 0019106-78.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para os Fóruns de Assis, Avaré, Bragança Paulista, Franca, Itapeva, Jales, Lins, Presidente Prudente, Santos, São José dos Campos, Caraguatatuba, Botucatu, Taubaté, São Vicente, São João da Boa Vista e Registro e estacionamento do Fórum Federal de São João da Boa Vista - exercício 2021; c)Contratada: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP; d)CNPJ: 43.776.517/0001-80; e)Valor total estimado: R\$ 181.764,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 19/01/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6428943/2021

a)Proc. nº 0019100-71.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para os Fóruns Federais, Juizados Especiais Federais e Prédios Administrativos de São Paulo e de Barueri, Guarulhos, Osasco, Santo André e São Bernardo do Campo - exercício 2021; c)Contratada: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP; d)CNPJ: 43.776.517/0001-80; e)Valor total estimado: R\$ 1.488.960,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 19/01/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº. (s) 2020NE002103 6238558, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Persi Anil Comercio e Serviços Ltda, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas horizontais entrevidros, em alumínio, com os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, de acordo com a quantidade constante na Requisição nº 2020RCS0679 (6201894), em conformidade com o disposto no Edital e nos Anexos que o integram e na Proposta Comercial da Contratada (6003964), os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF: 1764, CPF: 090.812.498-86

Fiscal Substituto: Normando Pereira Santos, RF: 4006, CPF: 013.682.788-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/01/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1117, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6420915, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	C11	C12	03.08.2020
7097	RAFAEL GOMES FERREIRA	B9	B10	22.11.2020
7649	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS	C12	C13	24.10.2020
8281	ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA	A4	A5	07.11.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7099	CRISTINA SAYOKO FUJISAKA	B9	B10	25.11.2020
7759	CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO	B6	B7	12.11.2020
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	B6	B7	12.11.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7765	SINARA MARIA REIS CHAVES	B6	B7	12.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/01/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1122, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6422735, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8344	CELSO HOMSY CABRAL	A3	A4	12.01.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/01/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6344596/2020 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021145-48.2020.4.03.8001

Documento nº 6344596

Considerando a informação SUSL 6344560, da Seção do Pró-Social, bem como a inclusão da dependente Alice Rosseto como companheira, conforme documento 6230777 do processo 0003253-29.2020.4.03.8001, autorizo a inclusão da dependente Alice Rosseto no benefício Auxílio-Saúde, companheira do servidor Sérgio Augusto Médici - RF 5159, a partir de dezembro/2020, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/01/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DF OR Nº 6420065/2021

Nos termos do Relatório nº 6367262, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/01/2021 a 20/02/2021 ao servidor LUIZ ROGERIO ROLLO, RF 2289, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde no período de 21/02/2021 a 06/04/2021, sem prejuízo do servidor pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação do(s) perito(s).

De-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1125, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6424707, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6493	FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ	C11	C12	19.10.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7753	CAROLINA FELIX DA SILVA	B6	B7	12.11.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7757	WAGNER COQUE BERNARDES	B6	B7	12.11.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7443	RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA	B7	B8	15.07.2020

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6249	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	C12	C13	20.10.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1126, DE 17 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6425249, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6675	SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA	B10	C11	03.12.2020
8009	CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON	A5	B6	14.05.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1130, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 14 a 22.01.2021, em virtude de férias;

II - DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, para substituir a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Supervisora da Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes (FC-5), no período de 07 a 15.01.2021, em virtude de licença saúde;

III - DESIGNAR o servidor SÉRGIO RICARDO QUARANTA, RF 6886, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), no período de 07 a 14.01.2021, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), no período de 15 a 22.01.2021, em virtude de férias;

V - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no período de 11 a 22.01.2021, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no período de 07 a 15.01.2021, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR a servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, para substituir a servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8645, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6), no período de 07 a 17.01.2021, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, para substituir o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), nos períodos de 04 a 18.12.2020 e de 07 a 15.01.2021, em virtude de férias;

IX - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1129, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003341-67.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 46 (6414661), de 12 de janeiro de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc.6421185), de 14 de janeiro de 2020, da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais, em exercício;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEBORAH THAIS LAPINI, RF 8428, Técnico Judiciário, Área administrativa, lotada na Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, para prestar serviços na 1.ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, nos períodos de 14/09 a 21/09/2020 e de 30/11 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1131, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027359-55.2020.4.03.80011; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria (6339920), de 09 de dezembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação de Franca;

CONSIDERANDO os termos da certidão 6426850, de 18 de janeiro de 2021, da Seção de Registros Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMOES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para prestar serviço na Central de Apoio à Conciliação da referida Subseção Judiciária, nos períodos de 07 a 19/12/2020 e de 07 a 11/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/01/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6408871/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 6408871

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados nos meses de novembro e dezembro de 2020 como segue:

RF	NOME	INICIO	FIM	TOTAL
6669	ADRIANA AKANE REZENDE	27/11/2020	27/11/2020	1
4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	18/12/2020	18/12/2020	1
7268	ADRIANA DO VAL COURI	09/12/2020	09/12/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	04/12/2020	04/12/2020	1
3071	ADRIANA TONIATTI YAGI	16/11/2020	16/11/2020	1
5502	AMANDA REGINA LUZ BUBULA	18/12/2020	18/12/2020	1
5502	AMANDA REGINA LUZ BUBULA	17/12/2020	17/12/2020	1
5502	AMANDA REGINA LUZ BUBULA	16/12/2020	16/12/2020	1
8203	ANALIA PROGIANTE	18/12/2020	18/12/2020	1
8203	ANALIA PROGIANTE	17/12/2020	17/12/2020	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	14/12/2020	14/12/2020	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	09/12/2020	09/12/2020	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	23/10/2020	23/10/2020	1
6413	ANDERSON SOUZA RIBAS	27/11/2020	27/11/2020	1
6413	ANDERSON SOUZA RIBAS	26/11/2020	26/11/2020	1
3996	CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES	07/12/2020	07/12/2020	1
5836	CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI	08/01/2021	08/01/2021	1
5836	CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI	07/01/2021	07/01/2021	1
8485	CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	07/12/2020	07/12/2020	1
7006	CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY	08/01/2021	08/01/2021	1
7006	CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY	07/01/2021	07/01/2021	1
6167	CRISTIANO COELHO GRECO	08/01/2021	08/01/2021	1
6167	CRISTIANO COELHO GRECO	07/01/2021	07/01/2021	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	27/11/2020	27/11/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	26/11/2020	26/11/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	25/11/2020	25/11/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	24/11/2020	24/11/2020	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	23/11/2020	23/11/2020	1
6730	EDILEUZA PIMENTA DE LIMA	23/11/2020	23/11/2020	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	04/12/2020	04/12/2020	1
6116	ERIKA BIROLI	07/12/2020	07/12/2020	1
735	EVALDO ALVES CAVALCANTI	08/01/2021	08/01/2021	1
735	EVALDO ALVES CAVALCANTI	07/01/2021	07/01/2021	1
735	EVALDO ALVES CAVALCANTI	20/11/2020	20/11/2020	1
735	EVALDO ALVES CAVALCANTI	19/11/2020	19/11/2020	1

5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	07/12/2020	07/12/2020	1
4454	FABIO CAMARGO E SILVA	04/12/2020	04/12/2020	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	26/11/2020	26/11/2020	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	25/11/2020	25/11/2020	1
4753	GILCELLI FERRAGUTTI COUTO	07/01/2021	07/01/2021	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	18/12/2020	18/12/2020	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	20/11/2020	20/11/2020	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	19/11/2020	19/11/2020	1
3675	HERIKA BORGES PADUA	18/12/2020	18/12/2020	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	08/01/2021	08/01/2021	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	07/01/2021	07/01/2021	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	30/11/2020	30/11/2020	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	27/11/2020	27/11/2020	1
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	26/11/2020	26/11/2020	1
4933	JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS	13/11/2020	13/11/2020	1
6468	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA	10/12/2020	10/12/2020	1
6468	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA	09/12/2020	09/12/2020	1
6690	JULIANA TEIXEIRA DE MORAES	08/01/2021	08/01/2021	1
6690	JULIANA TEIXEIRA DE MORAES	07/01/2021	07/01/2021	1
3515	LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS	07/12/2020	07/12/2020	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	29/10/2020	29/10/2020	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	28/10/2020	28/10/2020	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	27/10/2020	27/10/2020	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	26/10/2020	26/10/2020	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	07/12/2020	07/12/2020	1
2490	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS	08/01/2021	08/01/2021	1
2490	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS	07/01/2021	07/01/2021	1
7508	MARCOS BUENO DE CARVALHO	17/11/2020	17/11/2020	1
7508	MARCOS BUENO DE CARVALHO	16/11/2020	16/11/2020	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	17/12/2020	17/12/2020	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	16/12/2020	16/12/2020	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	15/12/2020	15/12/2020	1
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	14/12/2020	14/12/2020	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	09/12/2020	09/12/2020	1
7661	NELSON GRACIANO	15/12/2020	15/12/2020	1
3396	OSWALDO DOMENE JUNIOR	04/12/2020	04/12/2020	1
7531	PABLO ARNOLD ALFONSO	03/09/2021	03/09/2021	1
7531	PABLO ARNOLD ALFONSO	07/12/2020	07/12/2020	1
5218	PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	08/01/2021	08/01/2021	1
5218	PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	07/01/2021	07/01/2021	1
3234	PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE	08/01/2021	08/01/2021	1
3234	PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE	07/01/2021	07/01/2021	1
3760	PAULO ROBERTO SIMOES	13/11/2020	13/11/2020	1
5791	PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO	16/11/2020	16/11/2020	1
4685	RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS	08/01/2021	08/01/2021	1
4685	RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS	07/01/2021	07/01/2021	1
7277	ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS	29/10/2020	29/10/2020	1
1695	ROGERIO ANTONIO BATISTA	24/11/2020	24/11/2020	1
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	07/12/2020	07/12/2020	1
8094	TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO	20/11/2020	20/11/2020	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	30/03/2021	30/03/2021	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	29/03/2021	29/03/2021	1
5245	THAIS DE ANDRADE BORIO	30/11/2020	30/11/2020	1
7292	VERA FERNANDES REIS SUVEGES	18/12/2020	18/12/2020	1

1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 18/01/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03V Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 6425101;

DETERMINA a retificação para a portaria 19, conforme abaixo:

- CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA, RF 1775

ONDE SE LÊ : "... a partir do dia 13/07/2021"

LEIA-SE : "... a partir do dia 13/01/2021"

- DANIELA ENDO DE MENEZES CORRÊA

ONDE SE LÊ : "...07/12/2021 a 16/12/2020 (10 dias)"

LEIA-SE : "...07/12/2021 a 16/12/2021 (10 dias)"

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 18/01/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, RF 7938,

a) 1º Período: de 11/01/2021 a 20/01/2021 **para 24/05/2021 a 02/06/2021;**

b) 2º Período: de 24/05/2021 a 02/06/2021 **para 13/07/2021 a 22/07/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/01/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Dra. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria SP-EF 04VNº 28, onde se lê:

"-DESIGNAR o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, para substituir o servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, Supervisor de Expedição (FC-5), no período de 11/01/2022 a 22/01/2022, em razão do gozo de férias;"

Leia-se:

"-DESIGNAR o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, para substituir o servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, Supervisor de Expedição (FC-5), no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, em razão do gozo de férias;"

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04VNº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

A Dra. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

-DESIGNAR o servidor José Claudio da Rocha Junior, RF 8002, para substituir a servidora Carla Gleize Pacheco Froio, RF 6175, Supervisora Processamento Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), no período de 07/01/2021 a 08/01/2021, em razão de dias de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão e no período de 11/01/2021 a 22/01/2021, em razão do gozo de férias;

-DESIGNAR o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, para substituir o servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, Supervisor de Expedição (FC-5), no período de 11/01/2022 a 22/01/2022, em razão do gozo de férias;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela única de férias da servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciária executante de mandados, RF nº 8211, referente ao período de fruição de 2019/2020, anteriormente marcado para o período de 01 a 30/03/2021 (30 dias), para os seguintes períodos:

a) 05 a 15/04/2021 (11 dias);

b) 03 a 12/11/2021 (10 dias) e;

c) 09 a 17/12/2021 (9 dias).

Encaminhe-se a presente Portaria à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, analista judiciária, área judiciária, marcou a primeira etapa de suas férias, referentes ao exercício de 2021, para fruição no período de 17 a 26/02/2021 (10 dias), nos termos da Portaria n.º 17, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, área administrativa, marcou a primeira etapa de suas férias, referentes ao exercício de 2021, para fruição no período de 18 a 29/01/2021 (12 dias), nos termos da Portaria n.º 17, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público, consistente em unir esforços para a continuidade dos trabalhos de conferência e certificação da regularidade dos arquivos inseridos em processos no sistema PJ-e, em razão da digitalização;

RESOLVE:

ALTERAR a primeira etapa das férias das servidoras acima nominadas da seguinte forma:

JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, de 17 a 26/02/2021 (10 dias), para 22/02 a 03/03/2021 (10 dias);

DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, de 18 a 29/01/2021 (12 dias), para 25/01 a 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 16/01/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, Analista Judiciário**, para substituir Bárbara Caramaschi, RF 6990 (FC - 05 - supervisora ações comuns-diversas), no período de **02/12/2020 a 18/12/2020**.

Art. 2º: INDICAR o servidor **RUBENS VALADARES, RF 6061, técnico judiciário**, para substituir Antonio Carlos Rossi, RF 3188 (CJ-03 – Diretor de Secretaria), no período de **07/01/2021 a 14/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BOTU-01VNº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR as férias da servidora **BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990, exercício 2021**, anteriormente designadas para 22/3/2021 a 30/3/2021 (primeiro período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, mantendo-se inalterados os demais períodos já indicados. Mantem-se inalteradas as opções já firmadas quanto a antecipação de salário e 13º**.

Art. 2º: ALTERAR as férias da servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, exercício 2021, anteriormente designadas para 07/6/2021 a 21/6/2021 (primeiro período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas no período de 16/3/2021 a 30/3/2021 (primeiro período). Mantem-se inalteradas as opções já firmadas quanto a antecipação de salário e 13º.**

Art. 3º: ALTERAR as férias do servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309**, exercício 2021, anteriormente designadas para 12/7/2021 a 16/7/2021 (primeiro período), 10/01/2022 a 21/01/2022 (segundo período) e 31/3/2020 a 12/4/2020 (terceiro período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas no período de 12/7/2021 a 23/7/2021 (primeiro período) e 11/01/2022 a 28/01/2022 (segundo período). Mantem-se inalteradas as opções anteriormente firmadas quanto a antecipação de 13 (N) e de remuneração (N).**

Art. 4º: ALTERAR as férias do servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188**, exercício 2020, anteriormente designadas para 30/6/2021 a 08/7/2021 (período alterado como gozo oportuno), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas no período de 22/7/2021 a 30/7/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2021 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Estabelece, no âmbito da Subseção Judiciária de Franca-SP, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências.

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA-SP, DR. MARCELO DUARTE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/COREN. 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/COREN. 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe e sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSF n. 21, de 06 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem ainda a atualização ocorrida em 15/01/2021 no Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas no Estado de São Paulo, segundo a qual a DRS 08 – Franca regrediu para a “fase laranja”;

CONSIDERANDO que a prática tem revelado plena adaptação aos protocolos de segurança e higiene, bem ainda a necessidade de otimizar o tempo dos peritos médicos e dar vazão às perícias que se acumularam, sem, no entanto, causar aglomerações,

CONSIDERANDO, finalmente, que a redação das ordens de serviços nn. 01, 02 e 03/2020 desta Diretoria poderia levar a alguma dúvida de interpretação,

RESOLVE:

ALTERAR O *caput* do o artigo 7º da OS 01/2020, de 21/08/2020, para constar:

ART. 7º. Durante as fases laranja, amarela e verde, as perícias médicas poderão ser realizadas no recinto do Fórum Federal, a critério de cada Vara ou Juizado, desde que com intervalo mínimo de 30 minutos, de maneira a se evitar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Durante a fase laranja as perícias médicas poderão ser realizadas das 9 às 17 horas. Durante as fases amarela e verde as perícias médicas poderão ser realizadas das 9 às 19 horas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021.

Comunique-se a E. Corregedoria-Regional, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a AGU, PGFN, Procuradoria Federal, MPF, DPU, OAB de Franca e a CEF.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Juiz Federal Substituto Dr. Matheus Rodrigues Marques, no exercício da Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE e regularizar a escala de Plantão Judiciário semanal e recesso da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/01/2021 às 09h de 08/01/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 11/01/2021 às 09h de 15/01/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 18/01/2021 às 09h de 22/01/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário em Recurso dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 19/12/2020 às 09h de 20/12/2020	JEF	Eduardo Lemos Nozima
Das 09h de 20/12/2020 às 09h de 01/01/2021	1ª	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 09h de 01/01/2021 às 09h de 03/01/2021	1ª	Eliana Zago Britto
Das 09h de 03/01/2021 às 09h de 05/01/2021	1ª	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 09h de 05/01/2021 às 09h de 07/01/2021	1ª	Henrique Bastos Spera

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 07/01/2021 às 09h de 08/01/2021	JEF	Eduardo Lemos Nozima
Das 19h de 08/01/2021 às 09h de 15/01/2021	JEF	Reginaldo Silveira
Das 19h de 15/01/2021 às 09h de 22/01/2021	JEF	Eduardo Lemos Nozima

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORENº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Juiz Federal Substituto Dr. Matheus Rodrigues Marques, Coordenador em exercício da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 23/2020, o 1º período de férias do servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, anteriormente marcado de:

18/01/2021 a 22/01/2021 para 25/01/2021 a 29/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

DESPACHO Nº 6418388/2021 - GUAR-01V

Processo SEI nº 0008242-78.2020.4.03.8001

Documento nº 6418388

Diante da prestação de contas da Secretaria Municipal da Saúde de Mairiporã e da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, bem como considerando a concordância do Ministério Público Federal, **dou por cumpridas as exigências formais contidas no Edital.**

Deverá o Município de Guarulhos efetuar a devolução do saldo remanescente, o qual deverá ser depositado na conta única nº 4042.005.8550-3, da Caixa Econômica Federal, à disposição do Juízo desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, CNPJ nº 05.445.105/0001-78, no prazo de 10 (dez) dias.

Encaminhem-se cópia das prestações de contas e a manifestação do MPF ao MPE (Procuradoria-Geral da Justiça), Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) e o Tribunal de Contas da União (TCU), para ciência, controle e fiscalização.

Sem prejuízo, por cautela, inexistente servidor com expertise própria nesta vara, remetam-se os autos à Diretoria do Foro, pedindo gentileza de que o expediente seja encaminhado à análise pelo setor de licitações e/ou compras, para conferência dos documentos e prestação de contas.

Ciência à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Intimem-se, via correio eletrônico. Publique-se.

Guarulhos, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Poleze, Juiz Federal**, em 15/01/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PESSOAS EM LIBERDADE PROVISÓRIA OU SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - PESSOAS CUMPRINDO PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO - APRESENTAÇÃO PERIÓDICA - SUSPENSÃO

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMa. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ nº 313, de 19 de março de 2020; 314, de 20 de abril de 2020, 318, de 07 de maio de 2020 e 322, de 1º de junho de 2020 e da Portaria CNJ nº 79, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do CNJ, especialmente os seus artigos 4º, inciso II, e 5º, inciso V;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CJF nº 1, de 25/03/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a supramencionada Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 determinou, em seu art. 4º, § 4º, que enquanto a classificação da região a que pertence a Subseção Judiciária permanecer na fase 1 – Vermelha, as atividades da Justiça Federal deverão ser prestadas exclusivamente de forma remota, nos termos que estabelecem as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020 e 6/2020, 7/2020, 8/2020 e 9/2020; e

CONSIDERANDO que, em decisão datada de 15/01 p.p., o Governador do Estado de São Paulo incluiu a região de Marília na fase vermelha do Plano São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **SUSPENSÃO**, a partir de 18.01.2021, pelo prazo em que a região de Marília permanecer inserida na fase vermelha do Plano São Paulo, do dever de apresentação periódica das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo (*sursis* processual), em eventual cumprimento de penas no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão condicional de penas (*sursis*) e livramento condicional.

Art. 2º Comunique-se a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, ao NUAR local e à Central de Penas e de Medidas Alternativas local.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura digital, com validade retroativa a 18/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 18/01/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-01VNº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE FÉRIAS - RETIFICAÇÃO

A Doutora ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MMa. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o solicitado pela SUFF no evento 6424922;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 36/2021 (evento 6424852), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 18/01/2021, as férias, anteriormente marcada(s) de 07 a 21/01/2021 e de 22 a 23/01/202 (id 6209748), referente(s) ao(à) servidor(a) **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, ficando a fruição de 06 (seis) dias remanescentes para o período de 25 a 30/03/2021.”;

LEIA-SE: “**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a partir de 18/01/2021, as férias, anteriormente marcada(s) de 07 a 21/01/2021 (15 dias) com saldo de 04 dias para 17/02 a 20/02/2021 e **ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 1ª parcela do exercício 2021, de 22 a 23/01/2021 (02 dias), referente(s) ao(à) servidor(a) **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, para o período de 21/02 a 22/02/2021.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta, em 18/01/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 43, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, nas portarias nº 23/2020 e 31/2020 referente ao (à) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO**, RF 4231, as parcelas de férias anteriormente marcada de 20 a 29/01/2021 para 05 a 14/04/2021, de 05 a 14/04/2021 para 19 a 28/07/2021 e de 19 a 29/07/2021 para 29/07 a 08/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal, em 18/01/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 44, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor LUIZANTONIO RIBEIRO MARINS, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, nas portarias nºs 31/2020 e 34/2020 referente ao(à) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO**, RF 4241, as férias anteriormente marcadas de 25/01 a 03/02/2021 para 05 a 14/04/2021, de 17 a 26/02 e de 5 a 9/04/2021 para 05 a 19/07/2021 e de 21/06 a 08/07/2021 e de 11 a 17/12/2021 para 10/01 a 03/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal, em 18/01/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 79, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidoras do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORAS
16 e 17/01/2021	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI ELIZABETH SOARES BARROZO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/01/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria OURI-NUAR nº 20, de 17 de dezembro de 2020, que designa os servidores para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária Federal de Ourinhos nos fins de semana e feriados (de 07/01/2021 a 28/06/2021);

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a escala de plantonista(s) estabelecida nos artigos 1º e 2º, da Portaria OURI-NUAR nº 20, de 17 de dezembro de 2020, que deverá(ão) responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no(s) período(s) adiante assinalado(s):

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 29/01/2021 às 09:00 de 01/02/2021	Janaína Rocha Garcia – RF 7732
Das 19:00 de 09/04/2021 às 09:00 de 12/04/2021	Inaê Fantinati Colombo – RF 5248

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 21/01/2021 às 09:00 de 01/02/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 01/02/2021 às 09:00 de 07/02/2021	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 15/02/2021 às 09:00 de 22/02/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 22/02/2021 às 09:00 de 01/03/2021	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 18/01/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 66, DE 15 DE janeiro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
22/01/2021 a 29/01/2021	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECEM que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 15/01/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores,

RESOLVE:

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA FIDELIS DE SOUZA, RF 5888**, Técnico Judiciário, conforme segue:

- a. De 17/02/2021 a 06/03/2021 (18 dias), de modo que sejam gozadas no período de 22/04/2021 a 09/05/2021 (18 dias);
- b. De 12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias), 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias) e de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias), de modo que sejam gozadas nos períodos de 16/11/2021 a 03/12/2021 (18 dias) e de 07/01/2022 a 18/01/2022 (12 dias);

2 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715**, Analista Judiciário, conforme segue:

- a. De 12/04/2021 a 21/04/2021, (10 dias), de modo que sejam gozadas no período de 8/9/2021 a 17/9/2021 (10 dias);

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 14/01/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VNº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Substitutos Funções Comissionadas

O DOUTOR **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo indicados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Sabrina Assanti - RF 4376 – Diretora de Secretaria
- período de férias: 07/01/2021 a 11/01/2021
- Substituto: Maurício Rodrigues - RF 3248

- Maurício Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- períodos de férias: 08/09/2020 a 17/09/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020.
- Substituta: Iolanda Gumercindo Brandão – RF 3641

- Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542 - Supervisora de Ações Criminais
- período de férias: 25/01/2021 a 03/02/2021.
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 – Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 03/11/2020 a 12/11/2020.
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- Período de férias: 19/01/2021 a 29/01/2021
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501801136526239

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 62, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária de Santos, nos uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA - RF 3962, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), de 07/01/2021 a 14/01/2021 (08 dias).

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA - RF 3962, encontra-se de licença médica no período de 15/01/2021 a 29/01/2021 (15 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, substituí-lo nos períodos de 07/01/2021 a 14/01/2021 (08 dias) e 15/01/2021 a 29/01/2021 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias do servidor **LUÍS CARLOS SPERANDIO, RF 4672**, de **07/01/2021 a 17/01/2021** (3.º período) para **09/03/2021 a 19/03/2021** (3.º período) por motivo de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 15/01/2021, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, para substituição do servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389** no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), nos períodos de **04/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 21/01/2021**, em virtude de férias.

II - DESIGNAR o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), nos períodos de **09/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 12/01/2021**, em virtude de férias.

III - DESIGNAR o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307**, para substituição da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de **14/12/2020 a 18/12/2020**, em virtude de férias.

IV - DESIGNAR a servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretora de Secretaria, no período de **07/01/2021 a 08/01/2021**, em virtude de compensação referente a Plantão Judiciário realizado, bem como no período de **11/01/2021 a 15/01/2021**, em virtude de férias.

V - DESIGNAR a servidora **DAYANA MACHADO LARANJEIRA – RF 7400**, para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA – RF 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no período de **07/01/2021 a 08/01/2021**, em virtude de compensação referente a Plantão Judiciário realizado, bem como no período de **11/01/2021 a 15/01/2021**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 19/01/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876252817690615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 358, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0023173-86.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, R.F. 7344, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de 10.12.2020 a 18.12.2020, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 81, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 22/01/2021 às 9 horas do dia 29/01/2021	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/01/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VN Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias, exercício 2020, da servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, RF 8486, de 22.03 a 31.03.2021 para 05.04 a 14.04.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES**, Técnico Judiciário, RF 7346, **Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5)**, no período de **09 a 18/12/2020**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Leandro de Paula Assunção Abati**, Analista Judiciário, RF 8528, Assistente (FC-3), para substituir a **Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5)**, no período de **09 a 18/12/2020**.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO**, Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5), Analista Judiciário, RF 7351, no período de **07 a 15/01/2021**,

RESOLVE:

I) DESIGNAR a servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, para substituir a **Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5)**, no período de **07 a 15/01/2021**.

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as **Férias** da servidora **Fernanda Michilini Sousa**, Técnico Judiciário, RF 7495, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, nos períodos de **03 a 22/11/2020 e 07 a 16/01/2021**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), nos períodos de **03 a 22/11/2020 e de 07 a 16/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 126, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILSON ROBERTO VERTELO**, RF 893, para substituir o servidor **Marcelo de Campos**, RF 2339, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, FC-5, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 13/01/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES**, RF 4135, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **30/11 a 18/12/2020**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO TERRA NASSAR - RF7129, Técnico Judiciário**, para substituí-la no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/01/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09V N° 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLÉSIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), em férias desde 7/1 até 16/1/2021, entrou em licença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia **12/1/2021**,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **CARLOS EDUARDO BLÉSIO**, RF 3472, em virtude da suspensão determinada pelo art. 4º, § 5º, da Resolução n. 221/12 do Conselho da Justiça Federal, ressaltando-se que os remanescentes 5 (cinco) dias serão usufruídos após o término da licença-médica, no período de 27/01/2021 a 31/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/01/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 02/2021-SE06

Cuida da autorização para compensação de dias trabalhados por servidor em regime de plantão judiciário, bem como da designação de servidora para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, técnico judiciário, RF 2807, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **15/01/2021 (1 dia)**;

Ainda, **CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou parte dos dias trabalhados em plantão judiciário no dia 15/01/2021,

RESOLVE:

2. DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, RF 7909, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), na data supracitada, totalizando 01 (um) dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2021.

FERNANDO MARIATH RECHIA

Juiz Federal Substituto - no exercício da titularidade

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 01/2021 - SE06

Trata da designação de servidora para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **07/01/2021 a 14/01/2021**, conforme Portaria nº 16/2020-SE06, de 25/06/2020 (SEI 0016734-59.2020.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, RF 7909, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 08 (oito) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2021.

FERNANDO MARIATH RECHIA

Juiz Federal Substituto - no exercício da titularidade

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 40, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INTERROMPER,

a partir do dia 11.01.2021, inclusive, o período de férias do servidor **THYAGO BREY BITTENCOURT**, RF 6431, designadas para 08.01.2021 a 15.01.2021, por necessidade de serviço, ficando os cinco dias remanescentes para gozo oportuno.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-04VNº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Efetivar a **escala de plantão judiciário** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal:

23/01/2021 – SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - 2844

24/01/2021 - LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243

26/01/2021- THYAGO BREY BITTENCOURT - 6431

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-04VNº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE INTERROMPER,

a partir do dia 19.01.2021, inclusive, o período de férias da servidora DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, designadas para 18.01.2021 a 29.01.2021, por necessidade de serviço, ficando os 11 (onze) dias remanescentes para gozo oportuno.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Altera período de férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2020 deste Juízo a qual a designou o 2º e o 3º períodos de férias referentes ao exercício de 2020 da servidora JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da referida servidora, anteriormente designada para 11/01/2021 a 25/01/2021, para gozo em **22/02/2021 a 08/03/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI, RF 6255, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período **18 a 22/01/2021**;

CONSIDERANDO as férias da servidora LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado-Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), do período de **07 a 30/01/2021**;

CONSIDERANDO a Portaria CPGR-SUPE n. 38/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região n. 10 em 15/01/2021 (doc. SEI n. 6418862);

CONSIDERANDO as férias da servidora ADRIANA BRUM ROMERO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 6206, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), do período de **18 a 29/01/2021**;

CONSIDERANDO as férias da servidora SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, do período de **09 a 18/12/2020**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE n. 10/2020, 12/2020 e 13/2020.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **18 a 22/01/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **MYRENE TORRES SEREJO FERNANDES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5090, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), do período de **07 a 10/01/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DISPENSAR a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado-Especialidade Informática, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), a partir de **11/01/2021**.

IV- DESIGNAR a servidora **MYRENE TORRES SEREJO FERNANDES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5090, para exercer, na vacância, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), do período de **11 a 24/01/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

V- **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7195, para exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), a partir de **25/01/2021**.

VI- **DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no período de **18 a 22/01/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

VII- **DESIGNAR** a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no período de **25 a 29/01/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII- **RETIFICAR** o item VIII, da Portaria CPGR-TR n. 25, de 12 de novembro de 2020 (DOC. SEI n. 6257763). Portanto, onde se lê: "**VIII-DESIGNAR** a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no período de **15 a 18/12/2020**, sem prejuízo de suas atribuições", leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no período de **15 a 18/12/2020**, sem prejuízo de suas atribuições".

IX- **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 18/01/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6426197/2021 - DFORMS

Processo SEI nº 0002772-63.2020.4.03.8002

Decisão CPGR-SULS nº 6417046: ciente.

Considerando que, diferente do que foi alegado pela recorrente, a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI**, as dimensões do túnel de equipamentos de Raio-X ofertado pela licitante vencedora atendem às especificações técnicas previstas no edital, conforme manifestação SSEG nº 6412416 e, ainda, que a certidão negativa com efeito de positiva atende à exigência de regularidade fiscal, nos termos dos arts. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e 206, do Código Tributário Nacional, **MANTENHO** a decisão que julgou **IMPROCEDENTE** o recurso e ratifico a decisão do pregoeiro que julgou, segundo as regras constantes no instrumento convocatório, vencedora a proposta apresentada pela empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**.

Dê-se ciência aos licitantes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/01/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 189, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **07/01/2021 a 05/03/2021**.

A **MMa. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/01/2021 a 15/01/2021	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
15/01/2021 a 22/01/2021	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
22/01/2021 a 29/01/2021	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
29/01/2021 a 05/02/2021	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
05/02/2021 a 12/02/2021	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
12/02/2021 a 19/02/2021	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
19/02/2021 a 26/02/2021	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
26/02/2021 a 05/03/2021	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 18/01/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.